



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

'PORTARIA Nº 5832 DE 20 DE MARÇO DE 2025.'

“Institui COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL DA PNAB-2025 e dá outras providências”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a adesão do município à Lei nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, devidamente regulamentada por meio do Decreto Federal 11.740, de 118 de outubro de 2023, e ainda observando a, A IN/MINC 010, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regras de ações afirmativas e medidas de acessibilidade,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária do município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados à abertura de certames, que visam à seleção pública de pareceristas, projetos, propostas artísticas e culturais deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados à PNAB 2025, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a observância, na criação dos certames, à pactuação com a sociedade para o uso dos referidos recursos do PNAB 2025, conforme o Plano de Aplicação de Recursos – PAAR, devidamente protocolado tempestivamente junto ao Ministério da Cultura e sistema Transfere GOV;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir **COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL DA PNAB 2025**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- Presidente: LILIAM CAMARGO DA SILVA LEITE-CPF nº 278.685.078-96



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

- Membro: **FERNANDO FELIPPE** -CPF nº 093.260.158-82
- Membro **MARE MEIRE LUCCAS BRASÍLIO** -CPF nº 128.346.698-80

Artigo 2º. É dada á **COMISSÃO** aqui instituída poderes para:

- I- realizar buscas ativas;
- II- elaborar editais de fomento cultural;
- III- organizar processos administrativos internos;
- IV- designar comissões de avaliação e seleção;
- V- publicar portarias de resultados preliminares e definitivos;
- VI- realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais;
- VII- avaliar recursos interpostos em fase de habilitação;
- VIII- retificar os editais e atos referentes a este certame;
- IX- publicar comunicados;
- X- organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural;
- XI- acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e
- XII- dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2025 em âmbito municipal.

Artigo 3º. Fica vedado aos membros a inscrição como proponentes de projetos culturais, bem como, seus parentes diretos até 2º grau, nos certames da PNAB 2025 em âmbito deste município.

Artigo 4º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de março de 2025.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicada no D.O.M. Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapora do Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2023